



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 022/86

Autoriza a abertura de Créditos suplementares do Orçamento da Despesa para o presente exercício.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, em obediência aos recursos dispostos no § 1º ítems I, II e III, do art. 43, da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR LINCOLN RODRIGUES COSTA", da Câmara Municipal de Ubá, aos 06 de outubro de 1986.

VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

Presidente da Câmara